

O PORQUÊ DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

*Carmen Zanotto
Deputada Federal pelo estado de Santa Catarina
Membro da Comissão de Defesa dos Direitos
da Pessoa Idosa – CIDOSO*

HISTÓRICO

A população mundial está envelhecendo e, atualmente, esta transição demográfica pede estudos e novas políticas públicas, sobretudo nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Chegar à velhice, que antes era privilégio de poucos, hoje passa a ser regra mesmo nos países mais pobres. Essa conquista maior do século XX se transformou, no entanto, no grande desafio para o século atual. O envelhecimento não é um avanço por si só. Viver com qualidade é o mais importante. O envelhecimento da população é um dos temas mais importantes da agenda nacional e diz respeito a cada um de nós. O tema reflete uma mudança estrutural e novos desafios se impõem ao Poder Público e à sociedade brasileira a partir de uma nova perspectiva, mais madura e responsável.

O Brasil apresenta um número crescente de pessoas com mais de 60 anos, passou de 3 milhões em 1960, para 7 milhões em 1975, em 2017 o país tinha 28 milhões de idosos, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o número de pessoas idosas no país crescerá acima da média mundial. Enquanto em outros países a população acima de 60 anos duplicará até a metade do século, em nosso país ela praticamente triplicará. Em 2050, a quantidade de idosos alcançará o patamar de 30% da população brasileira, correspondendo hoje ao percentual de 12,5%.

No início do século XX a concepção que predominou no Brasil sobre a atendimento à pessoa idosa foi a assistencialista, de internação em asilos. Nos anos 1960 inaugurou-se um trabalho pioneiro no Serviço Social do Comércio (SESC) voltado para as pessoas idosas, consagrado e substanciado na Constituição de 1988, que reverteu a política assistencialista e fortaleceu a conotação do direito à cidadania.

Na época da promulgação da Carta Magna, e também em suas materializações infraconstitucionais que se seguiram, foram realizados inúmeros seminários e congressos onde se discutiu a organização dos idosos e como governos e sociedade poderiam desenvolver políticas públicas de atendimento ao setor.

A garantia dos direitos aos idosos, na Constituição Federal, está expressa em diversos artigos que regulam a irredutibilidade dos salários de aposentadoria e pensões, garantia de amparo pelos filhos, gratuidade nos transportes coletivos e benefício de um salário-mínimo para aqueles sem condições de sustento.

A Política Nacional do Idoso, Lei nº 8842, sancionada em 1994, embora nascida com concepção avançada, não teve aplicabilidade efetiva. Como em tantas outras leis especiais, como foi no caso do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, a mudança da lei desacompanhada de uma nova estrutura e de investimentos em capacitação de pessoal não surte efeito prático. Foi através desta legislação, no entanto, que ficou evidenciado o idoso como sujeito de direitos, atendimento diferenciado face às necessidades físicas, sociais, econômicas e políticas.

Posteriormente em 2003, através da lei nº 10.741, foi criado o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Ali ficou instrumentalizado que o idoso merece envelhecimento digno com garantias em diversos campos como o da saúde, o da cultura e o do transporte.

O Estatuto, legislação importante para os idosos e para a sociedade brasileira foi um grande ganho, mas muito ainda deveria ser estudado, discutido e produzido para o atendimento a essa parcela da sociedade brasileira.

COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CIDOSO

A mudança de paradigma ofereceu desafios e foi nesse sentido que ocorreu a proliferação de audiências públicas, de projetos de lei que tinham como objetivo discutir, com profundidade, políticas para a população idosa no âmbito da Câmara dos Deputados.

As projeções do aumento da população, o aumento das matérias apresentadas sobre o tema e o acúmulo de discussões reforçaram a importância da criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO).

O ano de 2016 marca o início do funcionamento da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa no quadro das comissões permanentes da Câmara dos Deputados. A iniciativa reforça a atenção do parlamento brasileiro com esse segmento cada vez mais numeroso da população. O envelhecimento populacional caracteriza uma das maiores transformações demográficas do século e os desafios da CIDOSO foram grandes para ajudar o país a encontrar soluções apropriadas que assegurem um envelhecimento digno para os brasileiros.

Criada por iniciativa da Resolução nº 15, de 2016, a CIDOSO contou com aproximadamente sete meses de atividade em 2016 e, nesse tempo, realizou diversas audiências públicas, promoveu o diálogo com instituições e sociedade civil acerca de temas tão caros para a população idosa, como, por exemplo, a reforma da previdência.

A CIDOSO é composta por 22 membros e igual número de suplentes, é uma das 25 Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados. Atua como órgão técnico da Casa, com apoio de consultores legislativos e servidores administrativos e tem as seguintes atribuições Regimentais (art. 32, XXV).

São atribuições da CIDOSO:

- a) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa;
- b) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da pessoa idosa;
- c) programa de apoio à pessoa idosa em situação de risco social;
- d) monitoramento de políticas públicas relacionadas às pessoas idosas;
- e) acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das pessoas idosas, instalados na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios;

- f) pesquisas e estudos relativos à situação das pessoas idosas no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
- g) incentivo à conscientização da imagem dos idosos na sociedade;
- h) regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Ações Desenvolvidas no âmbito da CIDOSO desde a sua criação em 2016:

Desde a criação da CIDOSO foram aprovadas Emendas à LDO e ao Orçamento objetivando inserir ações e recursos que possibilitem o desenvolvimento de políticas públicas de atenção à população idosa. Foi assim que atuamos pela Criação da Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculada ao Ministério da Justiça e Cidadania. Proposta pela CIDOSO, a secretaria foi criada por meio da Lei nº 13.345/16 e sancionada pelo presidente da República, Michel Temer, em outubro de 2016.

Durante o ano de 2017 a CIDOSO realizou fóruns interativos, que fizeram um panorama sobre o atendimento à saúde do idoso nos nossos sistemas de saúde público e privado, além de uma edição, que tratou de um tema que julgamos da maior importância: a acessibilidade, ou como tornar nossas cidades amigáveis para o idoso.

Por força da Lei nº 13.646, de 9 de abril deste ano, 2018 ficou instituído, no Brasil, como o Ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. O ano também é marcado, no país, pelo décimo quinto aniversário do Estatuto do Idoso, promulgado em 1º de outubro de 2003. Ao longo do ano foram realizadas ações como a instituição da Subcomissão Especial para Reformular e Atualizar o Estatuto do Idoso; sessão solene no plenário da Ulysses Guimarães (Câmara dos Deputados) para comemorar os 15 anos da Lei; realização de seminário sobre Educação e Saúde na Terceira Idade; criação do Prêmio Zilda Arns, com o intuito de homenagear anualmente cinco personalidades que se destaquem em ações de defesa dos mais velhos.

Importante se faz aqui destacar que temas como Reforma da Previdência, BPC e Planos de Saúde, Política de Cuidado Violência (Física, Psicológica e Financeira), Novas tecnologias e Inserção Econômica foram temas de audiências, reuniões e debates no âmbito da CIDOSO.

SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAR O ESTATUTO DO IDOSO

A Subcomissão Especial para tratar dos Projetos de Lei em tramitação nas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados que altera a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) insere-se no calendário de atividades do Ano de 2018 como Ano Nacional de Valorização e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa instituído por meio da Lei nº 13.646/2018.

A solicitação da criação da referida Subcomissão foi iniciativa nossa através do Requerimento nº 84/2018, tendo iniciado seus trabalhos em reunião de instalação e eleição ordinária na data de 16 de maio de 2018. Na ocasião, esta parlamentar foi eleita como Presidente da Subcomissão e indicada como relatora a Deputada Flavia Morais (PDT/GO).

O planejamento indicava que, inicialmente, por meio de pesquisa no Sistema Legislativo (Sileg) da Casa, haviam quando da instalação da Subcomissão 134 projetos de lei em tramitação nas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, que propõem 22 alterações diretas na Lei nº 10.741/2003.

Também foram realizadas amplas discussões e debates com os membros da Comissão, especialistas e consultores da Câmara dos Deputados, para que fosse definida a melhor estratégia e forma para concentração dos projetos de lei estudados.

Por fim, os projetos foram agrupados por área temática da seguinte maneira: Viação e Transporte, 42; Previdência e Assistência Social, 20; Habitação e Moradia, 6; Trabalho e Emprego, 4; Saúde, 18; Direito Penal e Processual Penal, 20; Direitos Humanos, Minoria e Cidadania, 24; DHMC, 19; Educação, 2; Desenvolvimento Urbano, 1; Comunicações, 1; e Turismo, 1.

Em abril de 2019 foi lançada a cartilha “Idoso – Conheça seus Direitos”. O documento contém a íntegra do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.7841/2003), além de itens que relacionam os vários direitos das pessoas maiores de 60 anos. Foi realizada tiragem em papel, mas também disponibilizado o acesso on-line.

Mais recentemente a Comissão atuou intensamente para o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idoso fosse recriado, fato que ocorreu com a publicação do Decreto nº 9893 de 27 de junho de 2019.

Muitos são os desafios que teremos pela frente, mas sabemos que os parlamentares que fazem parte da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa trabalham juntos, unidos para que possamos discutir com profundidade todas as demandas e projetos de lei que dependem de parecer da Comissão.

